

Palavra do Presidente

Caros colegas médicos veterinários e zootecnistas,

As ações deste CRMV-MG têm sido pautadas por atitudes e compromissos para com as nossas categorias profissionais. Simplesmente não acreditamos que como órgão regulador das profissões, nossa missão seja apenas a de fiscalizar seu exercício, como estabelecido pelas leis n. 5517 e 5550. Temos avançado em busca de novos paradigmas, participando ativamente de debates sobre questões de interesse social e da coletividade que envolvem homens e animais, fazendo chegar à sociedade uma mensagem diferente, para mostrar à população e aos órgãos de governo que as ações dos médicos veterinários e zootecnistas contribuem para o desenvolvimento do país. A criação de nossa assessoria de comunicação possibilitou trabalhar e criar novos “produtos de comunicação” para todos os profissionais inscritos no CRMV-MG e abriu espaços junto à mídia de nosso estado para divulgação, busca de informações e esclarecimentos sobre fatos e notícias de interesse de nossas categorias. É o que se chama de “demanda espontânea de notícias”, algo que sempre faltou em muitas situações, onde se vê outros segmentos da sociedade manifestando-se sobre assuntos que nos envolvem diretamente e pelos quais médicos veterinários e zootecnistas têm o mais amplo conhecimento. Porém, não éramos sequer consultados.

Estas ações já estão dando certo. Temos participação de programas de televisão, entrevistas em telejornais, rádio e jornais impressos, onde as atividades e o trabalho de médicos veterinários e zootecnistas está sendo reconhecido. Evidentemente esperamos poder ter cada vez maiores espaços junto aos veículos de comunicação e assim sermos mais reconhecidos pela sociedade, como acontece em outros países.

A partir deste mês de novembro colocamos na Internet um novo portal do CRMV-MG, atualizado diariamente, onde, além de notícias e informações, os colegas podem realizar consultas e obter formulários, dentre outras funcionalidades. Aqueles que ainda não atualizaram seus cadastros podem fazê-lo diretamente no portal ou por contato direto com os setores de pessoas físicas e de pessoas jurídicas do CRMV-MG (31-33114100). Cada um recebe por e-mail uma senha individual provisória para acesso inicial e depois deverá alterá-la, permitindo o sigilo de suas informações. Assim muitos não mais necessitarão ter que deslocar-se até o conselho para resolver assuntos de seu interesse. É o CRMV-MG ajustando-se aos novos tempos deste século XXI. Os colegas que já atualizaram seus cadastros quinzenalmente estão recebendo uma newsletter, boletim eletrônico com notícias mais ampliadas sobre temas importantes para a Medicina Veterinária e Zootecnia. Trabalhamos intensamente na defesa de nossas ca-

tegorias profissionais, e mais uma vez reafirmamos: “ O CRMV-MG não pertence àqueles que o administram, mas a todos os médicos veterinários e zootecnistas de todos os rincões destas Minas Gerais”.

Atenciosamente,
Prof. Nivaldo Silva
CRMV-MG nº 0747
Presidente



Conselho Ativo

CRMV-MG, assim como o CFMV, reprova proposta que altera as atribuições do fiscal federal agropecuário em benefício dos engenheiros de alimentos

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ) aprovou em decisão terminativa, no dia 10 de novembro, proposta do senador Arthur Virgílio que altera as atribuições dos Fiscais Federais Agropecuários para permitir o exercício da função pelos Engenheiros de Alimentos. O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Benedito Fortes de Arruda, informa que de acordo com a Lei 10.883/2004 e a Lei 5.517/1968 a competência para a fiscalização de produtos de origem animal é privativa do médico veterinário. “O profissional que tem conhe-

cimento sobre as patologias de origem animal é o médico veterinário. Por sua formação somente ele pode garantir à população a sanidade do produto de origem animal”, comentou. Assim como o presidente do CFMV, o do CRMV-MG, prof. Nivaldo Silva, é contrário à proposta pelo fato de serem feridas atribuições que são de exclusividade dos médicos veterinários, como a inspeção sanitária de produtos de origem animal. Por isso, ele apóia Arruda quando este afirma que o CFMV procurará interferir na tramitação do projeto. De acordo com a Agência Senado, ao apresentar

seu parecer favorável, o relator, Senador Osmar Dias, disse ter acrescentado emenda ao projeto (PLS 734/07) para torná-lo autorizado. O parlamentar reconheceu ser uma questão de justiça permitir ao engenheiro de alimentos fazer a inspeção sanitária de alimentos, mas ponderou que decisão nesse sentido cabe ao Poder Executivo. Se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado, o projeto seguirá para votação na Câmara dos Deputados.

Informações gerais sobre a anuidade de 2011

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) definiu, por meio da Resolução nº 968/2010, os valores da anuidade de 2011.

O CRMV-MG informa que, a partir de 15 de dezembro de 2010, já estará disponível no cadastro de cada empresa e profissional os boletos referentes às anuidades de 2011. Mas também enviará, através do Banco do Brasil, os carnês para pagamento. Ou seja, a versão impressa, recebida em casa ou na empresa, estará disponível também no site. A exemplo dos anos anteriores, os profissionais e empresas poderão escolher dentre três formas de pagamento: a vista, com desconto de 10%, em três parcelas, sem desconto, ou em parcela única.

IMPORTANTE: Lembre-se que as opções de pagamento são excludentes e, uma vez que você opta por uma delas (pagamento com desconto, pagamento integral ou pagamento parcelado), deve **IMEDIATAMENTE** inutilizar os boletos correspondentes às outras formas de pagamento, evitando, assim, eventuais confusões. Caso queira, o profissional ou empresa pode re-

querer mais informações pelo e-mail cobranca@crmvmg.org.br.

Após 31 de março de 2011, a anuidade sofrerá os seguintes acréscimos:

- Multa de 10% (dez por cento);
- Juros de 1% (um por cento) ao mês e
- Correção Monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

FORMAS DE PAGAMENTO E VALORES PARA A ANUIDADE DE 2011

MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS (PESSOAS FÍSICAS)

O carnê contempla três possibilidades para o pagamento da anuidade de 2011:

Primeira opção: Pagamento integral COM desconto. Para o pagamento em cota única até **31 de janeiro de 2011** o valor já calculado com desconto é de R\$261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

Neste caso utilize o **primeiro boleto** do carnê e DESCARTE os demais (**segundo, terceiro, quarto**

e **quinto**), pois eles se referem a outras formas para pagamento.

Segunda opção: Pagamento integral SEM desconto. O valor integral da anuidade de 2011, sem desconto, para o pagamento em **31 de março de 2011**, para os médicos veterinários e zootecnistas com inscrição principal ficou estabelecido em **R\$290,00 (duzentos e noventa reais)**. Neste caso utilize o **segundo boleto** do carnê e DESCARTE os demais (**primeiro, terceiro, quarto e quinto**), pois eles se referem a outras formas para pagamento.

Terceira opção: Pagamento parcelado. Os profissionais que optarem pelo pagamento parcelado, terão o valor de cada parcela (serão três no total) de **R\$96,66 (noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)** vencendo em **31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2011**, respectivamente. Neste caso utilize o **terceiro, quarto e quinto** boletos do carnê e DESCARTE os demais (**primeiro e segundo**) pois eles se referem a outras formas para pagamento.

EMPRESAS (PESSOAS JURÍDICAS): O carnê contempla três possibilidades para o pagamento da anuidade de 2011:

PRIMEIRA OPÇÃO: Pagamento com desconto.

CAPITAL SOCIAL	ANUIDADE
Faixa I - Até R\$ 5.320,50	402,30
Faixa II - De R\$ 5.320,50 a R\$ 31.923,00	586,80
Faixa III - De R\$ 31.923,01 a R\$ 138.333,00	756,90
Faixa IV - De R\$ 138.333,01 a R\$ 287.307,00	876,60
Faixa V - De R\$ 287.307,01 a R\$ 1.383.330,00	1.125,90
Faixa VI - De R\$ 1.383.330,01 a R\$ 2.873.070,00	1.355,40
Faixa VII - Acima de R\$ 2.873.070,00	1.683,90

SEGUNDA OPÇÃO: Pagamento integral.

O valor integral da anuidade de 2011, sem desconto, para o pagamento em **31 de março de 2011**, ficou estabelecido conforme a tabela abaixo. Neste caso utilize o **segundo boleto** do carnê e DESCARTE os demais (**primeiro, terceiro, quarto e quinto**), pois eles se referem a outras formas para pagamento.

CAPITAL SOCIAL	ANUIDADE
Faixa I - Até R\$ 5.320,50	447,00
Faixa II - De R\$ 5.320,50 a R\$ 31.923,00	652,00
Faixa III - De R\$ 31.923,01 a R\$ 138.333,00	841,00
Faixa IV - De R\$ 138.333,01 a R\$ 287.307,00	974,00
Faixa V - De R\$ 287.307,01 a R\$ 1.383.330,00	1.251,00
Faixa VI - De R\$ 1.383.330,01 a R\$ 2.873.070,00	1.506,00
Faixa VII - Acima de R\$ 2.873.070,00	1.871,00

TERCEIRA OPÇÃO: Pagamento parcelado.

As empresas que optarem pelo pagamento parcelado terão o valor conforme consta na tabela abaixo e as parcelas vencem em **31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2011**, respectivamente. Neste caso utilize o **terceiro, quarto e quinto boletos** do carnê e DESCARTE os demais (**primeiro e segundo**) pois eles se referem a outras formas para pagamento.

CAPITAL SOCIAL	ANUIDADE
Faixa I - Até R\$ 5.320,50	3 x 149,00
Faixa II - De R\$ 5.320,50 a R\$ 31.923,00	3 x 217,33
Faixa III - De R\$ 31.923,01 a R\$ 138.333,00	3 x 280,33
Faixa IV - De R\$ 138.333,01 a R\$ 287.307,00	3 x 324,67
Faixa V - De R\$ 287.307,01 a R\$ 1.383.330,00	3 x 417,00
Faixa VI - De R\$ 1.383.330,01 a R\$ 2.873.070,00	3 x 502,00
Faixa VII - Acima de R\$ 2.873.070,00	3 x 623,67

COMO SOLICITAR A 2ª VIA DE BOLETOS

A emissão de 2ª via de boletos pode ser feita diretamente na página principal do site do CRMV-MG, clicando no link "Acesse seu cadastro".

Para esclarecer outras dúvidas sobre o pagamento da anuidade, faça contato com o CRMV-MG pelo e-mail cobranca@crmvmg.org.br ou pelos seguintes telefones:

Atendimento cobrança • (31) 3311.4112 - 3311.4113 - 3311.3114
 Atendimento profissionais • (31) 3311.4104 - 3311.4105
 Atendimento empresas • (31) 3311.4106 - 3311.4107
 Telefone geral • (31) 3311.4100

Processo Ético

Aplicação de penalidade de Censura Pública, em publicação oficial, a Médico Veterinário, na forma da lei.

Processo Ético Profissional nº 03/2007

Denunciante: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Denunciado: Médico Veterinário Manoel Lemos Brandão - CRMV-MG nº 1011
Conselheiro Instrutor: Médico Veterinário Murilo Rodrigues Pacheco
CRMV-MG nº 0280

Conselheiro Relator: Médico Veterinário Antônio Arantes Pereira
CRMV-MG nº 1373

ACÓRDÃO Nº 160/2009

EMENTA: Por unanimidade, julgaram pela procedência da Denúncia e pela aplicação de pena de censura Pública, em publicação oficial.

Acordam os Conselheiros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), em Sessão Especial de Julgamento, rea-

lizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2009, por unanimidade, em julgar pela procedência da Denúncia em razão de ter sido constatada infração pelo Médico Veterinário Manoel Lemos Brandão – CRMV-MG nº 1011, ao Código de Ética do Médico Veterinário, regulado pela Resolução CFMV nº 722/2002, de 16 de agosto de 2002, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), aos artigos 1º; 6º, incisos X e IX; 14, inciso I e 24. Por esta razão, julgou-se, também, pela aplicação de pena disciplinar de Censura Pública, em publicação oficial, ao citado Médico Veterinário, nos termos do artigo 33, alínea “c”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Méd. Vet. NIVALDO DA SILVA • CRMV-MG nº 0747

Presidente

Méd. Vet. ANTÔNIO ARANTES PEREIRA • CRMV-MG nº 1373

Conselheiro Relator

Relatório

COESA realiza reunião para planejar 2011

Foi realizada, no dia oito de novembro, no auditório da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (MAPA), reunião do Comitê Estadual de Sanidade Avícola (COESA), na qual foi debatida a auditoria do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA), em Minas Gerais, o planejamento das ações e calendário de reuniões para 2011 e a resolução nº 947.

A reunião foi presidida pelo médico veterinário Nelson Carneiro Baião e contou com a presença dos também veterinários Marília Martha Ferreira, re-

presentante da Associação dos Avicultores de Minas Gerais (Avimig), Josiane Tavares Abreu, professora da PUCMINAS, Bernadete Miranda dos Santos, da Universidade de Viçosa, Carla Porto Coelho, do MAPA, Cristina Pena de Abreu e Carlos Alberto Cabral Lage, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e Eduardo Ristow, do Laboratório Tecsa e Daniela Duarte de Oliveira, dentre outros.

Prof. Nivaldo Silva, presidente, e Messias F. Lôbo Jr, fiscal médico veterinário, representaram o CRMV-MG.



Reunião COESA

Informe

Entre seis de dezembro e três de janeiro as delegacias de Teófilo Otoni e Juiz de Fora estarão fechadas por motivo de férias. As demais unidades, assim como a sede, manterão seu funcionamento normal.

**Novas conexões
para o seu conhecimento.**

PÓS-GRADUAÇÃO DA SANTA CASA DE BELO HORIZONTE
MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Área de concentração: Medicina e Biomedicina

- Conceito 4 na Capes;
- Suporte do maior complexo hospitalar de Minas Gerais (Santa Casa de BH e São Lucas);
- Oportunidade de bolsa de estudo pela Fapemig.

INSCREVA-SE DE 01/12/2010 A 09/02/2011

Exclusivamente pelo site: www.santacasabh.org.br
Informações: (31) 3238-8838 ou 3238-8869 | posgrasc@santacasabh.org.br

IEP INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA SANTA CASA BH

GRUPO SANTA CASA DE BELO HORIZONTE

Promotora de Divinópolis acata parecer do CRMV-MG

A promotora de justiça Giseli Silveira Penteado arquivou peça de informação tomando por base um parecer do CRMV-MG. O conselho realizou vistoria e avaliação das condutas adotadas pelos profissionais do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental (CREVISA) da cidade de Divinópolis, solicitadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio da Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, em atendimento à denúncia de maus tratos e descum-

primento de normas asseguradas pelo Plano Municipal de Ações. O denunciante foi a Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis (SPAD). O fiscal médico veterinário Messias F. Lôbo Júnior esteve no local e relata que não foram constatadas irregularidades de cunho estrutural ou de conduta profissional e por isso os médicos veterinários responsáveis pelo local não estão incorrendo em falta.

Nota de Esclarecimento

Esclarecimento sobre contratação e função de estagiários

Face aos constantes questionamentos que o CRMV-MG tem recebido em razão da contratação de estudantes de Medicina Veterinária como estagiários para prestar atendimento clínico, principalmente em plantões noturnos, cumprimos o dever de apresentar alguns esclarecimentos.

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamenta o estágio de estudantes que devem, sempre sob a coordenação e supervisão de um médico veterinário, exercer atividade de aprendizado prático. Desta forma, seguem algumas orientações sobre esta situação:

- a supervisão deve ser comprovada por relatórios emitidos, no mínimo, semestralmente, com assinatura do professor orientador, do estagiário e do supervisor;
- a jornada de atividade em estágio deve ser definida

de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a empresa e o estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares. Ela não pode ultrapassar seis horas diárias e 30 horas semanais;

- a empresa deve ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem.

Assim, é necessário dizer novamente que em hipótese alguma o estagiário pode realizar qualquer procedimento técnico sem a coordenação e a supervisão de médico veterinário. Aqueles que, eventualmente, estejam utilizando o expediente do estágio sem observância destas normas, dentre outras, devem promover a devida adequação, objetivando evitar problemas com a Justiça do Trabalho e também infrações ao Código de Ética do médico veterinário.

Reconhecimento

O eleito deputado federal Eros Biondini enviou correspondência ao presidente do CRMV-MG, prof. Nivaldo Silva, agradecendo o apoio da classe e disponibilizando-se para intervir sempre a favor dos médicos veterinários. Conheça a mensagem.

Exmo. Sr.

Dr. Nivaldo Silva

Com certeza, na expressiva votação que obtive para Deputado Federal, nas últimas eleições, estão os votos dos nossos colegas veterinários, zootecnistas e agrônomos que receberam, distintamente, o meu número e da Sra. Jocélia Brandão – candidata a Deputada Estadual.

O acesso a toda Classe deu-se graças ao beneplácito da Direção deste Conselho, que certamente, influenciou na expressiva votação no último pleito.

Com a mais sincera gratidão, sempre que necessário, intervirei, na Câmara Federal, em benefício de toda nossa classe, que, sem dúvida, tem grande parcela nesta conquista.

Com profunda gratidão, reitero meu apreço e admiração!

Cordialmente,
Eros Biondini

CRMV-MG
COM VOCÊ



IMA altera documentação para o transporte de animais em eventos pecuários

O Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) alterou a obtenção de Guia de Trânsito Animal (GTA) para permitir a saída de animais de feiras pecuárias. Para o produtor que vai transportar o animal em território mineiro, não há taxa. Porém, a GTA emitida para transporte para fora do estado terá taxa, de acordo com a espécie do animal.

O novo procedimento está contido na Portaria nº 1.091, de 4 de outubro. Antes, para a liberação dos animais em eventos pecuários para trânsito dentro do estado, era obrigatório apenas o carimbo de retorno na GTA de entrada. Para fora de Minas Gerais era necessário a emissão de nova GTA, isenta de taxa.

A documentação sanitária continua sendo emitida pelo responsável técnico pelo evento, exceto para bovinos e bubalinos. A emissão de GTA para bovinos e bubalinos é de competência exclusiva do IMA e para isso a propriedade deve ser cadastrada na Instituição.

O diretor-geral do IMA, Altino Rodrigues Neto, explica que a principal infração detectada nas fiscalizações no trânsito é a falta da documentação sanitária. “Os proprietários de animais que possuem consciência sanitária, ou seja, que se preocupam com a saúde de seus animais sabem da importância da GTA. Por isso, contamos com a colaboração de todos os produtores para que essa exigência seja cumprida”, afirma. Atualmente, Minas Gerais conta com 315 profissionais autônomos habilitados para emitir a GTA.

Fonte: Assessoria SEAPA

Expediente



MALA DIRETA
POSTAL
7380945806/2006-DR/MG
CRMV-MG
CORREIOS

PRESIDENTE
Nivaldo da Silva
CRMV-MG Nº 0747

VICE-PRESIDENTE
Fernando Cruz Laender
CRMV-MG Nº 0150

SECRETÁRIA-GERAL
Liana Lara Lima
CRMV-MG Nº 3487

TESOUREIRO
Antônio Arantes Pereira
CRMV-MG Nº 1373

FOTOS
Arquivo CRMV-MG e banco de imagens

**REDAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO
E DESIGN GRÁFICO**
Gíria Design e Comunicação
(31) 3222.1829
contato@giria.com.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Carla Maria Camargos Mendonça
MG07465 J.P.
ESTAGIÁRIA
Lorrayne Peligrinelli
TIRAGEM
11.500 exemplares

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG)**
Sede: Rua Platina, 189 - Prado
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-131
PABX: (31) 3311.4100
E-mail: crvmvg@crvmvg.org.br